

ATA NÚMERO UM

*Leiteiro*  
*AD*  
*16*

Recrutamento de cinco Técnicos Superiores da área de Nutrição para exercício de funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 4 meses, para a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10A/2020, de 13 de março, na redação atual, e do Despacho n.º 9719/2020, de 8 de outubro.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu com recurso à plataforma *Microsoft Teams*, pelas oito horas e trinta minutos, o Júri do procedimento supracitado. ....

Os elementos do Júri presentes na reunião são os seguintes: .....

**Presidente:** Teresa Sofia de Jesus Sancho – TSS Assessor nos Serviços Centrais .....

**1.º Vogal Efetivo:** Ana Maria Marques Vieira Candeias – TSS Assistente Principal no ACES Central .....

**2.º Vogal Efetivo:** Lisa Bela Soromenho Gonçalves – Técnica Superior no ACES Sotavento .....

Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção e classificação final foram estabelecidos pelo Júri, mediante a especificidade das funções a desempenhar e, face ao carácter de urgência nas contratações que se pretendem, ficarão, pois, dispensadas as formalidades relativas à audiência dos interessados, observando-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei 4/2015 de 1 de Janeiro. ....

As candidaturas que não possuírem os requisitos obrigatórios definidos no aviso de abertura, ou não apresentarem os comprovativos necessários, não passarão à fase de avaliação curricular, considerando-se as mesmas, excluídas do processo de recrutamento. ....

Esta reunião teve como único ponto da ordem de trabalhos, dando cumprimento ao método de seleção referido no ponto 4. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, a definição dos critérios de avaliação curricular, bem como a elaboração da respetiva grelha de classificação. Assim, os critérios de avaliação curricular serão os seguintes: .....

**I – Habilitação académica** .....

**II – Classificação final na licenciatura** .....

**III – Tempo de exercício de funções na profissão** .....

**IV – Experiência profissional relevante para o posto de trabalho** .....

**V – Atividades de formação** .....

**VI – Outras atividades relevantes para o posto de trabalho** .....

**VII – Organização do *Curriculum Vitae*** .....

Para cada um destes critérios serão ponderados os elementos que se encontram expressos na grelha de avaliação curricular em anexo. A avaliação curricular obtida através do somatório dos elementos da grelha de avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. ....

Para efeitos de seleção, os candidatos admitidos a este procedimento, serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo excluídos aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. ....

Em caso de igualdade de resultado na classificação final da avaliação curricular, os critérios de desempate serão ponderados pela seguinte ordem: -----

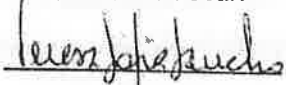
Primeiro Critério: Estágio de habilitação profissional na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP; -----

Segundo Critério: Estágio académico na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP; -----

Terceiro Critério: Classificação final na licenciatura. -----

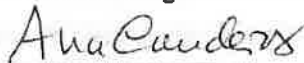
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual será lida e assinada por todos os membros do Júri. -----

Presidente de Júri



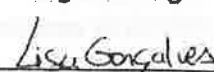
Teresa Sofia Sancho

Primeiro Vogal



Ana Candeias

Segundo Vogal



Lisa Gonçalves

## Anexo

## GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios de avaliação e classificação	Classificação	Pontuação atribuída
<b>I - Habilitação académica</b>	<b>4 a 6 valores</b>	
a) Licenciatura	4	
b) Mestrado	5	
c) Doutoramento	6	
<b>II - Classificação final na licenciatura</b>	<b>0 a 4 valores</b>	
a) 10 ou 11 valores	0	
b) 12 ou 13 valores	1	
c) 14 ou 15 valores	2	
d) 16 ou 17 valores	3	
e) 18 valores ou superior	4	
<b>III - Tempo de exercício de funções na profissão</b>	<b>0 a 3 valores</b>	
a) Sem experiência profissional	0	
b) ≤ 6 meses	0,5	
c) > 6 meses e ≤ 1 ano	1	
d) > 1 ano e ≤ 3 anos	2	
e) > 3 anos	3	
<b>IV - Experiência profissional relevante para o posto de trabalho</b>	<b>0 a 3 valores</b>	
a) Sem experiência	0	
b) Experiência em Nutrição Clínica	1	
c) Experiência em Nutrição Clínica no Serviço Nacional de Saúde	2	
d) Experiência em Nutrição Clínica em Cuidados de Saúde Primários	3	
<b>V - Atividades de formação</b>	<b>0 a 3 valores</b>	
a) 0,1 valores por cada ação de formação (≥ 3 horas) com relevância para a profissão (máximo de 0,5 valores)	0,5	
b) 0,02 valores por cada participação em eventos científicos com relevância para a profissão (máximo de 0,2 valores)	0,2	
c) 0,3 valores por pós-graduação com relevância para a profissão	0,3	
d) 0,4 valores por estágio académico no Serviço Nacional de Saúde	0,4	
e) 0,6 valores por estágio académico em Cuidados de Saúde Primários	0,6	
f) 1 valor por estágio de habilitação profissional em Cuidados de Saúde Primários	1	
<b>VI - Outras atividades relevantes para o posto de trabalho</b>	<b>0 a 0,75 valores</b>	
a) Docência (0,25 valores)		
b) Formação profissional (0,25 valores)		
c) Atividade científica (0,25 valores)	0,75	
<b>VII - Organização do Curriculum Vitae</b>	<b>0 a 0,25 valores</b>	
a) Redação clara, objetiva e concisa (0,1 valores)		
b) Rigor ortográfico e gramatical (0,1 valores)		
c) Estrutura geral (0,05 valores)	0,25	

